



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 6066, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do convênio celebrado com a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência (Convênio nº 01/2017).

Art. 2º O convênio mencionado no caput do art. 1º terá sua vigência prorrogada até 05/05/2018, contados a partir do termo final do último aditivo firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de novembro de 2017.

Isael Domingues

**Prefeito Municipal**